



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2629 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 091/2026	2
DECRETO Nº 092/2026	4
DECRETO Nº 093/2026	5
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 008/2026	6
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026.....	7
EXTRATO DE CONTRATO	8
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026	9
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
PLANO DE TRABALHO	10
RESOLUÇÃO 003/2026	15
RESOLUÇÃO 008/2026	16
RESOLUÇÃO 009/2026	17
RESOLUÇÃO 009/2026	18
RESOLUÇÃO 010/2026	20





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2629 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 091/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 91/2026 de 17/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2166/2025 de 01/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 244.600,00 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.04.122.0003.2.010.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
26 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	244.600,00
Total Suplementação:		244.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.04.122.0004.2.192.	Precatórios	
58 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0018.2.020.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
91 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL, TURISMO, SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	
12.001.22.661.0023.2.190.	Natal	
248 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.600,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2629 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Total Redução: 244.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira , Estado do Paraná,
em 17 de abril de 2026.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2629 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 092/2026

DECRETO Nº 092/2026

DATA: 17/04/2026

A Prefeita Municipal de Cambira, Sra. Ana Lucia de Oliveira, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência do Município,

DECRETA:

Art.1º- Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 02/06/2026 com o tema central "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa".

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da Mulher e assistência social de Cambira.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2629 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 093/2026

DECRETO Nº 093/2026

DATA: 17/04/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ANA LUCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Concurso Público Municipal, objetivando o preenchimento de vagas para cargos de provimento efetivo de Agente Comunitario de Saude e Agente de Endemias, para atender as necessidades de recursos humanos no âmbito da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2629 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 008/2026

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 008/2026

Identificação

Data Encerramento	17/04/2026
Objeto:	MOTORISTA DE ONIBUS/TRANSP ESCOLAR PSS
Contratada:	PAULO GUSMÃO FARIA
Contratante:	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O PRESENTE CONTRATO ESTÁ SENDO ENCERRADO POR SOLICITAÇÃO DO CONTRATADO.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Termo em vigor na data de sua publicação.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADO
Autoridade da Área Administrativa	Representante Legal

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PAULO GUSMÃO DE FARIA
Contratado

Cambira-PR, 17 de abril de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2629 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

REFERENTE:

PREGÃO ELETRONICO – Nº 008/2026

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 11.513.856/0001-87

CONTRATADA:

CHANSON VEÍCULOS LTDA

CNPJ 03.326.331/0003-76

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO QUILOMETROS PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA, COM RECURSO DO TRANSPORTE SANITARIO.

VALOR:

R\$308.800,00 (TREZENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

15/04/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

17/04/2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2629 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 012/2025

REFERENTE:
INEXIGIBILIDADE
Nº 005/2025 - AMS

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.
CNPJ Nº 11.513.856/0001-87

CONTRATADA:

TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA
CNPJ 14.450.661/0001-23

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NA ÁREA DE GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, PRESTAÇÕES DE CONTAS E NOS PROCESSOS TECNOLÓGICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA PROPORCIONAR MAIOR EFICIÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 MESES, A CONTAR DE 22/04/2026

VALOR REEQUILIBRADO

R\$28.640,52 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA:

17/04/2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2629 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026

REFERENTE:**PREGÃO ELETRONICO – SRP – Nº 005/2026****CONTRATANTE:**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 11.513.856/0001-87

CONTRATADA:

MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ 56.348.520/0001-44

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER ESTA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR:

R\$59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

14/04/2026

DATA DA ASSINATURA:

17/04/2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2629 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

DELIBERAÇÃO Nº 005/2026- COEDE/PR

Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa

1. DADOS CADASTRAIS

Dados Cadastrais do Órgão Gestor

- **Município:** Cambira/PR
- **Endereço:** Rua Argentina, nº 110- Centro
- **CNPJ:** 75.771.287/0001-52
- **CEP:** 86890-000
- **Telefone:** (43) 3436-1241
- **E-mail institucional:** ascambira@gmail.com

Responsável pela Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência

- **Nome da Secretária Municipal:** Amanda Pereira Capeloto
- **Telefone:** (43) 3436-1241
- **Celular:** (43) 99869-0993
- **E-mail:** amandacapelotop@gmail.com

Programa/Serviço:

- **Nome do Programa:** Inclusão que transforma
- **Local de execução:** Secretaria Municipal da Mulher e Assistência Social; APAE; APMIF; Saúde; Educação, entre outros.

2. DIAGNÓSTICO

O presente diagnóstico tem como objetivo analisar a realidade das pessoas com deficiência no território, identificando suas principais demandas, dificuldades e potencialidades, a fim de subsidiar a elaboração de um plano de ação eficaz e inclusivo. No município, observa-se a presença de pessoas com deficiência física, intelectual, visual, auditiva e múltipla, abrangendo diferentes faixas etárias. Parte significativa desse público encontra-se e situação de vulnerabilidade social, enfrentando dificuldades no acesso a serviços básicos, renda, educação e participação social. Além disso, muitas famílias vivenciam





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2629 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

sobrecarga no cuidado diário, associada à falta de orientação, apoio técnico e conhecimento sobre os direitos garantidos.

Dentre as principais demandas identificadas, destacam-se a necessidade de ampliação do acesso a serviços especializados nas áreas da saúde, educação, assistência social, bem como a melhora na acessibilidade urbana e no transporte público. Também se evidencia a importância de ações voltadas ao fortalecimento da autonomia, inclusão social e inserção no mercado de trabalho, além do suporte contínuo às famílias. Em relação a rede de atendimento, o município dispõe de serviços socioassistenciais, educacionais de saúde que atendem esse público; no entanto, ainda são observadas fragilidades na articulação intersetorial, insuficiência de serviços especializados, necessidade de capacitação continuada dos profissionais e ausência de fluxos bem definidos par o atendimento integral.

Entre os principais desafios, destacam-se a presença de barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais, o preconceito e a exclusão social, a dificuldade de acesso efetivo aos direitos garantidos por lei e a limitação na oferta de políticas públicas específicas. Soma-se a isso a ausência ou insuficiência de dados atualizados sobre a população com deficiência no município, o que dificulta o planejamento e a execução das ações mais assertivas. Por outro lado, o território apresenta potencialidades importantes, como a existência de equipamentos públicos estruturados, incluindo unidades de assistência social, saúde e educação, a presença de profissionais comprometidos com a pauta da inclusão e a possibilidade de articulação com organização da sociedade civil.

Diante desse contexto, torna-se fundamental a implementação de um plano de ação que promova a inclusão social, o fortalecimento da autonomia e a garantia de direitos das pessoas com deficiência, por meio de ações integradas, acessíveis e contínuas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e inclusiva.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

O plano tem como finalidade a aplicação de recursos no desenvolvimento de ações voltadas à prevenção, promoção, defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência, buscando fortalecer a inclusão social e assegurar o acesso a políticas públicas de forma equitativa. As ações a serem desenvolvidas contemplam o enfrentamento à violência contra a pessoa com deficiência, por meio de estratégias de prevenção, orientação e proteção, bem como a promoção de atividades que garantam o acesso aos serviços de saúde, educação, cultura, esporte e lazer, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o pleno desenvolvimento desse público.

O plano também prevê a implementação de iniciativas voltadas à inclusão social da pessoa com deficiência, incentivando sua participação ativa na comunidade e o fortalecimento de sua autonomia. Além



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2629 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

disso, contempla o uso de tecnologia assistiva como instrumento fundamental para ampliar a acessibilidade, promover a independência e qualificar os atendimentos às necessidades específicas dos usuários.

Os recursos destinados ao programa poderão ainda ser utilizados para aquisição de bens permanente e investimentos necessários à execução das ações, incluindo a compra de veículos, móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos esportivos, musicais, entre outros itens que contribuam para a melhoria da estrutura e da oferta de serviços. Fica vedada a utilização do recurso para repasse destinado a obras, ampliações e reformas, bem como para qualquer despesa de custeio.

Dessa forma, o programa busca estruturar e qualificar o atendimento, garantindo melhores condições de acesso, inclusão e proteção às pessoas com deficiência.

4. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do presente programa compreende pessoas com deficiência, sejam elas de natureza física, intelectual, visual, auditiva ou múltipla, em todas as faixas etárias, residentes no município, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade e risco social. Incluem-se também pessoas com deficiência que enfrentam barreiras de acesso aos serviços públicos, à convivência comunitária e à garantia de seus direitos, bem como aquelas que necessitam de apoio para o desenvolvimento da autonomia e inclusão social.

5. OBJETIVOS

Objetivo geral

Promover a inclusão social, a autonomia e a garantia de direitos das pessoas com deficiência, por meio de ações integradas de prevenção, promoção e proteção.

Objetivos Específicos

- Prevenir e enfrentar situações de violência contra a pessoa com deficiência;
- Ampliar o acesso aos serviços de saúde, educação, cultura, esporte e lazer;
- Fortalecer a inclusão social e a participação comunitária;
- Apoiar famílias e cuidadores no processo de cuidado e proteção;
- Implementar recursos de tecnologia assistiva para melhorar a acessibilidade e autonomia;
- Qualificar a estrutura e os serviços por meio da aquisição de equipamentos e bens permanentes.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2629 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

6. METAS DE ATENDIMENTOS

O programa tem como meta atender aproximadamente 150 pessoas com deficiência.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia será baseada no desenvolvimento de ações intersetoriais e integradas, envolvendo as políticas públicas intersetoriais, com foco na promoção da inclusão e garantia de direitos das pessoas com deficiência. As atividades serão planejadas a partir das demandas identificadas no território, priorizando o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Serão realizadas ações de orientação, acompanhamento e encaminhamento à rede de serviços, bem como atividades socioeducativas, de convivência e fortalecimento de vínculos, visando promover a autonomia, a participação social e o protagonismo dos usuários. Também serão desenvolvidas estratégias de prevenção e enfrentamento à violência, por meio de ações informativas e articulação com órgãos de proteção.

A execução das ações ocorrerá de forma contínua, com monitoramento e avaliação periódica, garantindo a efetividade das atividades e a adequação às necessidades do público atendido.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMAS

As atividades serão desenvolvidas de forma contínua ao longo da execução, conforme planejamento mensal, contemplando ações de prevenção, promoção e garantia de direitos das pessoas com deficiência.

No primeiro mês, será realizado o planejamento das ações, organização de equipe, levantamento de demandas do território e articulação com a rede de atendimento. Do segundo ao vigésimo mês, serão executadas as atividades previstas, incluindo atendimentos, orientações e encaminhamentos, realização de ações socioeducativas, encontro com famílias e cuidadores, atividades de inclusão social, além de ações de prevenção e enfrentamento à violência. Nesse período, também ocorrerá a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e tecnologia assistiva, conforme a necessidade dos serviços, visando qualificar o atendimento e ampliar a acessibilidade.

Durante todo o período de execução, haverá monitoramento contínuo das atividades, com ajuste sempre que necessário, garantindo a efetividade do programa e o atendimento adequado ao público-alvo.

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada de forma contínua e sistemática, por meio do acompanhamento das ações executadas e dos resultados alcançados. Serão utilizados registros de atendimentos, relatórios mensais e





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2629 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

indicadores de participação e acesso aos serviços. Também serão consideradas as devolutivas dos usuários, familiares e equipe técnica, visando identificar avanços e dificuldades. Reuniões periódicas serão realizadas para análise e replanejamento das ações, quando necessário. Ao final da execução, será elaborado relatório avaliativo consolidado. O processo de avaliação buscará garantir a efetividade, qualidade e adequação das ações ao público atendido.

Responsáveis pela elaboração do Projeto:

- **Nome:** *Amanda Pereira Capeloto*
- **Cargo:** *Secretária Municipal da Mulher e Assistência Social*
- **Nome:** *Tamires Rossi da Silva*
- **Cargo:** *Diretora de Políticas Públicas para Mulher*
- **Telefone:** (43) 3436-1241- WhatsApp
- **E-mail:** ascambira@gmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2629 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 003/2026

RESOLUÇÃO 003/2026 - CMDPCD

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD do Município de Cambira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), pela Lei Municipal Complementar nº 11/2025, que institui o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, orientar e fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Termo de Adesão, o Plano de Ação e Plano de Trabalho elaborado para a execução do Projeto “Inclusão que Transforma”, conforme os critérios e diretrizes estabelecidos pela Deliberação nº 005/2026-COEDE/PR.

Art.2º- Autorizar a utilização de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FEDPCD, oriundo do incentivo estadual voltado ao Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 16 de abril de 2026

Anderson Carlos Toledo Pires
Presidente do CMDPCD



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2629 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 008/2026

RESOLUÇÃO 008/2026

O **Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1583/2014, e a Lei Municipal 1584/2014 e,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação de saldos do ano de 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos federais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 16 de abril de 2026.

Jociélly Maria Plath
Presidente do CMAS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2629 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 009/2026

RESOLUÇÃO 009/2026

O **Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)**, reunido ordinariamente no dia 16 de abril de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1583/2014, e a Lei Municipal 1584/2014 e,

CONSIDERANDO a Resolução CMAS 005/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que atualiza os critérios para aprovação e validação das instituições no Conselho Municipal da Assistência Social;

CONSIDERANDO o Art. 18 da Resolução CMAS 005/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que determina que a inscrição das entidades é por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO o Art. 19 da Resolução CMAS 005/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que determina a atualização da documentação das instituições;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Resolução CMAS 005/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que as inscrições das instituições devem ser validadas anualmente;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e validar, pelo prazo de 1 (um) ano, a Residência Inclusiva e Centro Dia MORARTE, inscrita sob CNPJ de nº 61.948.883/0001-50, sede em Rua das Graças- 49-Campo Mourão/PR, de acordo com os dados abaixo:

- **Número de inscrição no CMAS:** 005
- **Serviços executados:** Serviço de acolhimento institucional na modalidade de Residência Inclusiva, atendendo demanda de proteção social especial de alta complexidade.

Art. 2º- Válida até 16 de abril de 2027

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cambira, 17 de abril de 2026.

Jociélly Maria Plath

Presidente do CMAS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2629 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 009/2026

RESOLUÇÃO 009/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Cambira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Municipal nº 2124/2024 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 16 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta por 3 (três) membros da Secretaria Municipal da Mulher e Assistência Social e 3 (três) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da seguinte forma:

Maila Caroline Cecon- Secretaria Municipal da Mulher e Assistência Social;

Jociélly Maria Plath- Secretaria Municipal da Mulher e Assistência Social;

Larissa Trovilho- Secretaria Municipal da Mulher e Assistência Social;

Ângela Rocha- CMDCA;

Lucidalva Sabino- CMDCA;

Thais Lalesca Serio- CMDCA.

Art.2º- A comissão será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMDCA, e terá como competência:

- Orientar e acompanhar a realização e os resultados da XI Conferência Municipal;
- Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal;
- Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XI Conferência Municipal;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2629 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal;
- Promover a integração com as secretarias municipais que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XI Conferência Municipal;
- Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela organização do evento;
- Manter o colegiado informado sobre o andamento das providencias operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal;
- Elaborar relatório final a ser informado e discutido em Plenária.

Art.3º- A comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XI Conferência Municipal.

Parágrafo único: Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 17 de abril de 2026

ANGELA ROCHA
PRESIDENTE DO CMDCA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2629 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 010/2026

RESOLUÇÃO 010/2026

Designa os membros da Rede Socioassistencial do Município de Cambira

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), bem como na Lei Municipal nº 1583/2014 e considerando a necessidade de organização e fortalecimento da Rede Socioassistencial no território municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como membros da Rede Socioassistencial do Município de Cambira os seguintes representantes:

- **Secretaria Municipal da Mulher e Assistência Social:** Amanda Pereira Capeloto;
- **Articulação da Rede:** Tamires Rossi da Silva;
- **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)-** Maila Caroline Cecon e equipe técnica;
- **Proteção Social Especial:** Aline Cunha Barreto; Larissa Trovilho;
- **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS):** Lilian Domingues e equipe técnica
- **Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família (APMIF):** Thais Lalesca Sério;
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** Angela Rocha.
- **Conselho Tutelar:** Andreia Rosa Munhoz; Danielle Rubia Vieira Prestes Trovilho; Maria do Carmo de Almeida; Vera Palma; Shirley Aparecida Francsico.
- **Associação de Pais a Amigos dos Excepcionais (APAE):** Anderson Carlos Toledo Pires; Elaine Cataneo;
- **Autarquia Municipal de Saúde:** Bruno César; Simone Gestal Castilho Bengozi; Camila Calsavara Martines;
- **Autarquia Municipal de Educação:** Wania Jacqueline Franco; Maria Cristina Zaparoli; Elizangela Nochi; Sabrina Miguel Cecon;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2629 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- **CMEI Anice Comar:** Karin Angelica Quadros; Maricia Elizângela Salve Colauto;
- **CMEI Olga Tozelli Sanches:** Suzana Maranhão, Lidiane Wittmann Malavazi;
- **CMEI Pequeno Paraíso:** Glaucia Fernandes de Lucio; Letícia Alves Chambó;
- **CMEI Dona Nina:** Santana Maria da Silva
- **Escola Municipal Monteiro Lobato:** Jaqueline Aparecida dos Santos;
- **Escola Municipal São José:** Shirley Aparecida Strope de Lima;
- **Colégio Estadual Cesar Lattes:** Odair Pereira dos Santos e Daniele Cristina;
- **Colégio Estadual Cívico Militar Rosa Delúcia Calsavara:** Jefferson Genari.
- **Ministério Público do Estado do Paraná-** Comarca de Apucarana.
- **Polícia Militar**

Art. 2º Os membros ora designados atuarão de forma articulada, respeitando as normativas do SUAS, com a finalidade de promover o atendimento integrado, monitoramento de fluxo, encaminhamentos e estratégias de proteção social.

Art. 3º As reuniões da Rede Socioassistencial ocorrem toda quarta-feira da segunda semana de cada mês, às 08h30, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Mulher e Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 17 de abril de 2026.

Jociélly Maria Plath
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)